



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 89/2011 – São Paulo, sexta-feira, 13 de maio de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme processo:

-13340/95-UMED - ARIETE RODRIGUES XAVIER ESBAILE, no dia 12.05.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-55050/99-UMED - CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 06.05.2011;

-52946/98-UMED - ELIANA DA COSTA ALCANTARA, nos dias 11 e 12.05.2011;

-50539/03-UMED - ERICA ARAUJO BATISTA LEAL, no período de 11.05 a 20.05.2011;

-50080/03-UMED - FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO, no dia 09.05.2011;

-02419/94-UMED - LUIZ CARLOS COSTA, nos dias 11 e 12.05.2011;

-01685/96-UMED - RICARDO CARDOSO, nos dias 09 e 10.05.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-50086/03-UMED - ELISA CHAGAS SOARES, no dia 10.05.2011;

-50226/03-UMED - LEO MARTINS DE SOUZA, no período de 04.05 a 29.05.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

-50340/07-UMED - TATIANI DE CASTRO LIMEIRA MALULI MENDES, no período de 03.05 a 06.05.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme seguintes processos:

-50016/02-UMED - KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, no dia 10.05.2011;

-50340/07-UMED - TATIANI DE CASTRO LIMEIRA MALULI MENDES, no período de 09.05 a 13.05.2011.

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2010

Indiciado: EULER NUNES PISMEL - RF 367

Defensora dativa: MARIA HELENA LUCHESI DE MELLO MACHADO

"(...) Isto posto, considerando a intencionalidade do comportamento faltoso, atestada expressamente pela d. Junta Médica, e por tudo quanto nestes autos consta, aplico ao servidor **EULER NUNES PISMEL**, RF 367, a penalidade de **demissão**, nos termos do artigo 138, c/c 132, II, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

São Paulo, 05 de maio de 2011.

(a)Desembargador Federal **ROBERTO HADDAD**

Presidente"

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 11.523, DE 10 DE MAIO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 185, 204/2011/AP-XVB, 237/2011-SC03, correios eletrônicos datados de 9/5/11,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza da 4ª Vara de Campinas - SP, Drª. SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0001615-38.2011.403.6105 da 1ª Vara, no dia 5/5/11, em virtude da suspeição da MMª. Juíza Drª. MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA e do MM. Juiz Dr. LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

II - Designar o MM. Juiz da 6ª Vara de Campinas - SP, Dr. JACIMON SANTOS DA SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0001615-38.2011.403.6105 da 1ª Vara, no dia 6/5/11, em virtude da suspeição da MMª. Juíza Drª. MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA e do MM. Juiz Dr. LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

III - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Bauru - SP, Dr. DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 2008.61.08.002996-6 da 3ª Vara, no período de 5/5 a 20/6/11, em virtude da suspeição do MM. Juiz Dr. MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI e da convocação para este Tribunal do MM. Juiz Dr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

IV - Designar a MMª. Juíza da 12ª Vara Cível - SP, Drª. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0003881-13.2011.403.6100 da 4ª Vara, a partir de 9/5/11, em virtude da suspeição da MMª. Juíza Drª. MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE e do impedimento da MMª. Juíza Drª. TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL.

V - Designar a MMª. Juíza da 2ª Vara de Araraquara - SP, Drª. TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0001014-84.2011.403.6120 da 1ª Vara, a partir de 9/5/11, em virtude do impedimento da MMª. Juíza Drª. DENISE APARECIDA AVELAR e designação para Avaré da MMª. Juíza Drª. ADRIANA GALVÃO STARR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 11.524, DE 10 DE MAIO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza da 9ª Vara Cível - SP, Drª. LIN PEI JENG para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, a partir de 13/5/11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 935/11

Interessada: MMª. Juíza. Drª. DANIELA MIRANDA BENETTI

Assunto: Licença-saúde de 25 a 27/4/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 10/05/2011.”

Processo nº 936/11

Interessada: MMª. Juíza Drª. DIANA BRUNSTEIN

Assunto: Licença-saúde.

- de 19 a 24/4/11

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
São Paulo, 10 de maio de 2011.”

- dias 27 e 28/4/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
São Paulo, 10 de maio de 2011.”

Processo nº 937/11

Interessado: MM. Juiz Dr. ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI

Assunto: Licença-saúde de 26 a 30/4/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 10/05/2011.”

Processo nº 938/11

Interessada: MMª. Juíza Drª. VALÉRIA DA SILVA NUNES

Assunto: Licença-saúde de 4 a 20/4/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
São Paulo, 10 de maio de 2011.”

Processo nº 939/11

Interessada: MMª. Juíza Drª. VERIDIANA GRACIA CAMPOS

Assunto: Licença-saúde de 28/4 a 17/5/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 10/05/2011.”

DIRETORIA-GERAL

Extrato de decisão proferida em processo de gestão contratual

Informação nº 071/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 128/2008-DILI. Contrato nº 04.034.10.2008. Contratada: ARTLIMP SERVIÇOS LTDA (CNPJ 00.798.619/0001-93). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da demonstração, à primeira vista, da virtual possibilidade de obtenção da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, circunstância a que se acrescenta o pouco intervalo solicitado para a apresentação dos documentos reclamados — apenas dois dias —, deferiu a prorrogação do prazo para a apresentação da referida Certidão, de 11.05.2011 para 13.05.2011, com a advertência de que eventual descumprimento da medida dará azo à adoção de providências destinadas à rescisão contratual unilateral pela Administração e à assunção de penalidades que podem envolver, no limite, a incidência de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Na oportunidade, foi também autorizado o

pagamento da Nota Fiscal nº 14539, referente à prestação dos serviços na competência de março/2011, no valor de R\$33.952,16 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), com amparo em decisão anterior da Diretoria-Geral, baseada na Informação nº 029/2011-ATEC.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO nº 082/2011; b) OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições no curso “SIAFI Gerencial”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c Artigo 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Consultre Consultoria e Treinamento Ltda.; e) VALOR TOTAL: R\$4.380,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes - Diretor Geral.

Extratos de decisões proferidas em processos administrativos de penalidade.

Parecer nº 062/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 132/2010-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 148/2009-DILI. Ata de Registro de Preços nº 12.242.10.08-Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo. Requisição de Compras/Serviços (RCS) nº 0241/09. Nota de Empenho nº 2009NE001071. Fornecedor: GLOBAL COMERCIAL LTDA. EPP (CNPJ 09.079.951/0001-72). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da comprovação da ocorrência de falta contratual, relacionada à recalcitrância da Fornecedor em cumprir a garantia do objeto licitado, com ofensa à Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 12.242.10.08-JF/SP, combinado com o art. 66 da Lei nº 8.666/93, aplicou a pena de multa, no valor atualizado de R\$199,93 (cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos), conforme subitem 2.2 e item 4 da Cláusula Décima Quarta do Instrumento, combinados com o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Em relação às 35 (trinta e cinco) caixas de formulários contínuos que apresentaram defeito, estabeleceu-se, na ocasião, que a questão é de ser tratada nos autos do Processo de Gestão Contratual nº 148/2009-DILI, sob a condução da Subsecretaria de Material e Patrimônio (UMAT), a quem caberá envidar as medidas pertinentes, sob a ressalva de que, em caso de eventual recusa, será instaurado novo processo administrativo para apuração do fato e aplicação das penas cabíveis, notadamente aquela atinente à suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração, por até dois anos, conforme previsão contida no subitem 2.c da Cláusula Décima Quarta do Instrumento. Ainda na oportunidade, resolveu-se pela imediata inscrição da pena no Novo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Novo SICAF), em conformidade ao previsto no art. 28, parágrafo único, do Decreto nº 5.450/2005.

Parecer nº 069/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 116/2010-ATEC. Processo Originário nº 324/2009-DILI. Pregão Eletrônico nº 081/2009-RP. Licitante: OLIVEIRA & GOBETE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ 09.648.289/0001-24). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da comprovação da ocorrência de falta editalícia, relacionada, em síntese, a não manutenção de proposta formulada durante o Pregão Eletrônico nº 081/2009-RP, em virtude da oferta de produto em desconformidade com exigências técnicas postas no Instrumento Convocatório, aplicou a pena de multa, no valor atualizado de R\$151.297,95 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme subitens 17.1.1.b e 17.3.1 do Edital, combinados com o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Na oportunidade, resolveu-se pela imediata inscrição da pena no Novo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Novo SICAF), em conformidade ao previsto no art. 28, parágrafo único, do Decreto nº 5.450/2005.

Parecer nº 070/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 117/2010-ATEC. Processo Originário nº 324/2009-DILI. Pregão Eletrônico nº 081/2009-RP. Licitante: MOOVE COMPUTADORES LTDA (CNPJ 08.129.047/0001-61). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da comprovação da ocorrência de falta editalícia, relacionada, em síntese, a não manutenção de proposta formulada durante o Pregão Eletrônico nº 081/2009-RP, em virtude da oferta de produto em desconformidade com exigências técnicas postas no Instrumento Convocatório, e ausente justificativa para tanto, aplicou a pena de multa, no valor atualizado de R\$152.099,39 (cento e cinquenta e dois mil e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), conforme subitens 17.1.1.b e 17.3.1 do Edital, combinados com o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Na oportunidade, resolveu-se pela imediata inscrição da pena no Novo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Novo SICAF), em conformidade ao previsto no art. 28, parágrafo único, do Decreto nº 5.450/2005.

Parecer nº 071/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 120/2010-ATEC. Processo Originário nº 137/2010-DILI. Pregão Eletrônico nº 037/2010-RP. Licitante: CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP (CNPJ 08.978.381/0001-90). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da comprovação da ocorrência de falta editalícia, relacionada, em síntese, à oferta de produto em franca incompatibilidade com o objeto licitado no item 3 do Lote 1 do Pregão Eletrônico nº 037/2010-RP, aplicou a pena de multa, no valor atualizado de R\$2.754,16 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme subitens 17.1.1.b e 17.3.1 do Edital, combinados com o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Na oportunidade, resolveu-se pela imediata inscrição da pena no Novo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Novo SICAF), em conformidade ao previsto no art. 28, parágrafo único, do Decreto nº 5.450/2005.

Parecer nº 072/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 121/2010-ATEC. Processo Originário nº 137/2010-DILI. Pregão Eletrônico nº 037/2010-RP. Licitante: MARCOS P. MÚSICO DISTRIBUIDORA - EPP (CNPJ 10.947.655/0001-25). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da comprovação da ocorrência de falta editalícia, relacionada, em síntese, à oferta de produto em franca incompatibilidade com o objeto licitado no item 3 do Lote 1 do Pregão Eletrônico nº 037/2010-RP, sem a presença de justificativa para o comportamento adotado pela Licitante, aplicou a pena de multa, no valor atualizado de R\$2.754,16 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme subitens 17.1.1.b e 17.3.1 do Edital, combinados com o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Na oportunidade, resolveu-se pela imediata inscrição da pena no Novo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Novo SICAF), em conformidade ao previsto no art. 28, parágrafo único, do Decreto nº 5.450/2005.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 276/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDRÉA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS, RF 3609, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3).

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 10 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 274/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 556/2011, de 28 de abril de 2011, da MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

- I. DISPENSAR a servidora MARIANA CANNAVAN GIANNINI, RF 5391, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo da Secretaria das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização (FC-3),
- II. DISPENSAR a servidora PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO, RF 4529, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I da Divisão de Recursos Extraordinários e de Uniformização (FC-4), III. DISPENSAR a servidora CLÁUDIA DA SILVA PANZICA, RF 5407, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Assistente II da Seção de Processamento de Recursos (FC-3), IV. DISPENSAR a servidora NORIANE CAETANO, RF 3834, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico do Gabinete da 1ª Turma Recursal (FC-3),
- V. DISPENSAR a servidora ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, RF 6133, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional da Secretaria das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização (FC-2),
- VI. DESIGNAR a servidora MARIANA CANNAVAN GIANNINI, RF 5391, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), VII. DESIGNAR a servidora PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO, RF 4529, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Recursos aos Tribunais Superiores (FC-5), VIII. DESIGNAR o servidor CHARLES VAZ DE ARAÚJO SILVA, RF 6786, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente I da Divisão de Recursos Extraordinários e de Uniformização (FC-4), IX. DESIGNAR a servidora CLÁUDIA DA SILVA PANZICA, RF 5407, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), X. DESIGNAR a servidora NORIANE CAETANO, RF 3834, para a função comissionada de Assistente Técnico do Gabinete da 4ª Turma Recursal (FC-5), XI. DESIGNAR a servidora ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, RF 6133, para a função comissionada de Assistente II da Divisão de Recursos Extraordinários e de Uniformização (FC-3),
- XII. DESIGNAR a servidora DEISE UEHARA, RF 6771, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo da Secretaria das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização (FC-3),
- XIII. DESIGNAR o servidor AURÉLIO DO VALLE GARCIA, RF 6788, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II da Divisão de Recursos Extraordinários e de Uniformização (FC-3), XIV. DESIGNAR a servidora MARÍLIA RÉGIA MARTINS, RF 6778, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico do Gabinete da 5ª Turma Recursal (FC-3), XV. DESIGNAR a servidora MARIA STELLA ROSSI, RF 2854, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico do Gabinete da 2ª Turma Recursal (FC-3).

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 10 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO N 01161/2011-DFOR.

EMPRESA: HIDELMA HIDRÁULICA, ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 58.720.178/0001-97.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (englobando as áreas de engenharia civil, elétrica e mecânica), em instalações e equipamentos, com fornecimento de mão-de-obra e ferramental.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 196:

Vistos, etc.

1. A empresa HIDELMA HIDRÁULICA, ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA, embora intimada (fls. 181/184), deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada à fl. 192 dos autos.

2. Da análise dos autos verifica-se que a empresa HIDELMA HIDRÁULICA, ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA descumpriu várias obrigações a seu cargo. Tanto obrigações trabalhistas como decorrentes da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de engenharia civil, elétrica e mecânica, em instalações e equipamentos, em diversos Fóruns/Juizados desta Administração e demorou em saná-las, restando, ainda, até o momento algumas pendências.

3. Isto posto, aplico à empresa HIDELMA HIDRÁULICA, ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA as penalidades de advertência cumulada com a de multa contratual no valor de R\$9.361,52 (nove mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato que é de R\$93.615,23 (noventa e três mil, seiscentos e quinze reais e vinte e três centavos), com fundamento no item 2, alíneas a e b, da Cláusula Décima Sexta, do Contrato n 08.194.10.09, c/c o artigo 87, incisos I e II da Lei n 8.666/1993.

4. Intime-se a empresa HIDELMA HIDRÁULICA, ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA, na pessoa de seu representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

- regularizar as pendências no Fórum Federal de Santos:

a) fornecer os uniformes faltantes e,

b) fornecer 01 (um) alicate de bomba d'água e 01 (uma) chave de lavatório ao oficial encanador, sob pena de ser penalizada de forma mais dura.

- se manifestar sobre a aplicação das penalidades supra, apresentando recurso, se assim o desejar, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal n 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no 3, do artigo 26, da Lei n 9.784/1999 e instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

5. Determino que o Gestor do Contrato acompanhe e informe se a empresa HIDELMA HIDRÁULICA, ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA. realizou os serviços no grupo gerador no Juizado Especial Federal de Campinas e no Fórum Federal de Santos.

São Paulo, 03 de março de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 221 e verso:

1. Acolho os termos do Parecer n 061/2011-NULC/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa HIDELMA HIDRÁULICA, ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA., no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida adotando os fundamentos do Parecer em epígrafe, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelos descumprimentos contratuais demonstrados nos autos.

Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao descumprir o dever de atender às suas obrigações trabalhistas assim como os deveres oriundos da execução dos serviços, consoante estabelecido no Contrato n° 08.194.10.09 firmado com esta Administração.

3. Cientifique-se a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer retro mencionado, por uma das formas previstas no 3, do artigo 26, da Lei Federal n 9.784/1999.

4. Publiquem-se as penalidades impostas.

(...).

São Paulo, 11 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº: 01276/2011-SULG/NUAF

Interessado(a): Ipotymar Blasco Soler

Assunto: Inclusão de dependente no Pró-socialfl.29:

Nos termos da informação do Núcleo de Saúde, indefiro o pedido da servidora Ipotymar Blasco Soler, de inclusão de seu filho Norberto Soler Freitas para fins de benefícios do Pró-Social, uma vez que Junta Médica desta Justiça Federal concluiu que apesar de ser portador de limitações físicas, estas não constituem invalidez para o trabalho e sustento próprio. Quanto à designação do mesmo para fins de percepção de pensão temporária, defiro o pedido, se houver interesse de atualização da designação de dependentes para fins de pensão, intimando-se a servidora que a mera designação não assegura a concessão do benefício, que dependerá de requisição do interessado e comprovação, à época, da condição de invalidez, conforme dispõe o art. 217, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 09 de maio de 2011.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO FORO EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE CADASTRO

Autorizando o pagamento de substituição de função comissionada/cargo em comissão, por exercícios findos, no

processo abaixo:

Nº 03551/11-SUCA/NUAF - NANCY MATSUNO MAGALHÃES E OUTROS

São Paulo, 09 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

PORTARIA Nº. 10/2011 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

I - INCLUIR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora SABRINA VASCONCELOS BASTOS, RF. 5596, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 29/06 a 08/07/2011 (10 dias), 01/08 a 10/08/2011 (10 dias) e 22/08 a 31/08/2011 (10 dias), exercício 2010.

II - INCLUIR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora SABRINA VASCONCELOS BASTOS, RF. 5596, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 22/02 a 02/03/2012 (10 dias), 02/05 a 11/05/2012 (10 dias) e 27/08 a 05/09/2012 (10 dias), exercício 2011.

III - ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA, RF. 5444, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 16/05 a 03/06/2011 (19 dias) para 23/05 a 10/06/2011 (19 dias), exercício 2011.

IV - ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora MEIRE NASCIMENTO BELO DOS SANTOS, RF. 883, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 09/05 a 18/05/2011 (10 dias) para 02/05 a 11/05/2011 (10 dias), exercício 2011.

V - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora INES REGINA GATTEI, RF. 6232, lotada no Núcleo de Infraestrutura, de 09/05 a 26/05/2011 (18 dias) para 16/05 a 02/06/2011 (18 dias), exercício 2011

VI - SUSPENDER, em virtude de licença saúde, a partir de 18/04, a 1ª parcela de férias da servidora ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO, RF 6241, lotada no Núcleo de Saúde, anteriormente marcada de 11/04 a 20/04/2011 (10 dias), ficando a fruição de 03 dias remanescentes para 05/06 a 07/06/2011, exercício 2010.

VII - SUSPENDER, em virtude de licença saúde, a partir de 01/05, a 1ª parcela de férias do servidor VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA, RF 3814, lotado no Núcleo de Saúde, anteriormente marcada de 25/04 a 04/05/2011 (10 dias), ficando a fruição de 04 dias remanescentes para 09/05 a 12/05/2011, exercício 2011.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 11 de maio de 2011.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 03370/2011 - NUAF

INFORMAÇÃO Nº 076/2011-SUPE

INTERESSADO (A): JOSÉ SILVA PESSOA - RF 1017

ASSUNTO: COMPLEMENTAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com a informação supra, autorizo a complementação da averbação de tempo privado, conforme certificado pelo INSS.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 10/05/2011.

PROCESSO Nº 01546/2011 - NUA
INTERESSADO (A): MARCELLUS FLORIAN DE ALMEIDA - RF 3095
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço privado, conforme certificado pelo INSS.
Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 10/05/2011.

Giselle Doria Salviani Moraes
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA Nº 34/2011

O DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;
CONSIDERANDO mensagem eletrônica do servidor e no interesse da Administração;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor ROBERTO JOSÉ ALBERTO, RF 1024, Técnico Judiciário, para o período de 13/10 a 22/10/2011, anteriormente marcada para o período de 03/11 a 12/11/2011, exercício 2011.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 11 de maio de 2011.

TORU YAMAMOTO
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
FÓRUM CRIMINAL
EM EXERCÍCIO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 019/2011

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 444, de 09 de junho de 2005;
CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 102, de 29 de junho de 2009;

RESOLVE

I - ALTERAR a escala ordinária de plantão judiciário nos finais de semana (sem feriados) das Subseções Judiciárias de Campinas, Bragança Paulista e São João da Boa Vista, como segue

PERÍODO VARA MAGISTRADO(A)

19h de 13/05 às 11h de 16/05/2011 3ª LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

19h de 20/05 às 11h de 23/05/2011 4ª RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Campinas, 11 de maio de 2011.

RAUL MARIANO JÚNIOR

Juiz Federal Diretor da Subseção

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 03 - DFOR, DE 11 DE MAIO DE 2011.

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos aos cargos de:

- TECNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, relacionados nos anexos I a IV deste Edital, para a realização da primeira fase dos exames admissionais, de acordo com o previsto no item 1 do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, Seção 3, páginas 93 a 103, retificado nos Diários Oficiais da União de 27/06/2007, 06/07/2007 e 28/08/2007, Seção 3, páginas 105, 121 e 102, respectivamente, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região.

Os exames admissionais poderão ser realizados em uma ou mais fases e compreendem a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em data e horário a serem comunicados quando da 1ª fase.

1. Avaliação médica

1.1. A 1ª fase da avaliação médica será realizada por médico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande-MS, no dia 10 DE JUNHO DE 2011, de acordo com o estabelecidos nos anexos.

1.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais, conforme itens abaixo, previstos no item 1.2.2.1 do Edital de Abertura das Inscrições:

1.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose
- b) hemograma completo
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)
- d) RX do tórax PA/Perfil

1.2.2. Os exames relacionados no subitem 1.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados

apresentados na data da realização do exame clínico, conforme o item 1.2.2. A validade dos referidos exames é de 3 meses.

2. Avaliação Psicológica

2.1. A avaliação Psicológica será realizada no prédio sede da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande-MS, e será dividida em duas fases: exame psicotécnico e entrevista, de acordo com os dias e horários estabelecidos nos Anexos I a IV.

2.2. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, estar munidos de Cédula de Identidade e 1 (uma) foto atualizada 3X4, que deverá ser afixada no Cartão de Autenticação Digital - CAD, cuja digital será colhida no local.

2.3. A não apresentação da documentação referida no item anterior implicará a impossibilidade de realização do exame e resultará na eliminação dos candidatos do concurso público.

3. Resultado dos exames

3.1. Não haverá divulgação da inabilitação ou eliminação do candidato, nem dos resultados dos exames.

3.2. Não haverá segunda chamada para realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases, sob hipótese alguma. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO I - HORÁRIO LOCAL

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

Classificação	NOME	EXAME PSICOTÉCNICO	EXAME MÉDICO	ENTREVISTA
2º	CARLOS EDUARDO DE LIMA JOAQUIM	10/06/2011, das 09h00m às 12h00m	10/06/2011, às 08h00m	10/06/2011, às 14h00m
3º	SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA	10/06/2011, das 09h00m às 12h00m	10/06/2011, às 08h15m	10/06/2011, às 14h30m
4º	LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA	10/06/2011 das 09h00m às 12h00m	10/06/2011, às 08h30m	10/06/2011, às 15h00m

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2011-DFOR

Define a forma de entrega da cópia da declaração do Imposto de Renda dos servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o determinado no art. 1º, 1º, da Instrução Normativa nº 05/94, do Tribunal de Contas da União, e item 1, subitem 1.1 da Instrução Normativa nº 05/94, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º O encaminhamento da cópia da declaração do Imposto de Renda e do recibo de entrega à Secretaria da Receita Federal - SRF, dos servidores e seus cônjuges ou companheiros, será feito, exclusivamente, por meio do sistema informatizado da Justiça Federal da 3ª Região, até o 15º (décimo quinto) dia após a data limite fixada pela SRF.

1º Os servidores isentos de declarar imposto de renda deverão enviar declaração de bens, por meio de formulário eletrônico disponível no mesmo sistema informatizado.

2º Estando impossibilitado de cumprir o prazo estipulado no caput, o servidor deverá apresentar justificativa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo previsto no caput, permanecendo obrigado a realizar a entrega das cópias eletrônicas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, MS, 10 de maio de 2011.

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 41/2011 - SUPE/NURE

Interessado: SILVIA APARECIDA SPONDA TRIBONI

Assunto: AUXÍLIO - MORADIA

Despacho: À vista da informação de fls. 18-21, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora SILVIA APARECIDA SPONDA TRIBONI de ressarcimento das despesas com hospedagem hoteleira, no período de 28/02 a 24/03/2011, pois não atende aos requisitos previstos na Resolução n.º 04/2008, do Conselho da Justiça Federal. DEFIRO o pedido de auxílio moradia, consoante requerido, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mediante a apresentação dos recibos dos alugueis. Publique-se. Dê-se ciência. Campo Grande, MS, 11 de abril de 2011.

PROCESSO Nº 51/2011-SUPE/NURE

Interessado: JÂNIO ALVES DE SOUZA

Assunto: PEDIDO DE HORAS-EXTRAS

Despacho: Considerando que o pedido se enquadra nos limites estabelecidos pelo art. 1, 1, da Resolução n 88/2009, do Conselho Nacional de Justiça, autorizo o pagamento das horas extraordinárias realizadas. Dê-se ciência. Publique-se.

1,0 (Publicação n. 47/2011- SUPE/NURE).

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 29/2011 - SUPE/NURE

Interessados: SERVIDORES DA 5ª VARA DE CAMPO GRANDE

Assunto: PEDIDO DE HORAS EXTRAS

Despacho: Trata-se de pedido de realização de horas extras, formulado pela 5ª Vara da Subseção Judiciária de Campo Grande. Diante das informações prestadas, autorizo o serviço mediante o pagamento de horas extras aos servidores, no período de 05.05.2011 a 05.06.2011, atendidos os limites estabelecidos no art. 1º, 1º, da Resolução n. 88/2009, do CNJ, ou seja, duas horas diárias. Observo que as horas autorizadas são aquelas contadas a partir da oitava hora efetivamente trabalhada, não incluído, pois, o intervalo para almoço. Assim, não há que se falar em sobrejornada aos servidores que cumprem sete horas. Indefiro o pedido de horas extras para os sábados por considerar que as horas já autorizadas alcançam o limite de 50 horas semanais trabalhadas (1º, do art. 1º referido). O pagamento será feito após a confirmação do cumprimento da jornada extra, na forma acima. E o cálculo deverá levar em conta a jornada de 8 horas trabalhadas. Campo Grande, MS, 10 de maio de 2011.

(Publicação n. 48/2011- SUPE/NURE).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17 /2011

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 17/2011 para aquisição de equipamentos médicos diagnósticos a serem utilizados na campanha anual de exames médicos periódicos dos magistrados e servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. Abertura: 26/05/2011, às 14h00. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou fax: (67) 3326.9568.

CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 060/2011-SULS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a emissão e entrega de passagens rodoviárias para magistrados e servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Fialho & Fialho Serviços Ltda-ME. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 09/05/2011, pela Assessoria de Licitação. RATIFICAÇÃO: Em 11/05/2011, por Arilda Barros Paniago, Diretora da Secretaria Administrativa.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Processos da Secretaria Administrativa, com despacho proferido pela Diretora da Secretaria Administrativa:

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202, 203, 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

019/02 SUPE/SADM	LUIZ RENATO RAGNI	RF 4565	11/04/2011 a 10/05/2011.
------------------	-------------------	---------	--------------------------

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202, 203, 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

094/10-SUBS/NURE	ARIANY MAIA DOS SANTOS	RF 6475	08/04/2011	
021/03-SUPE/SADM	ANGELA MIRACEMA BATISTA FERNANDES	RF 3701	06/05/2011	
074/93-AS	AMANCIO GARCIA GONÇALVES	RF 796	03/05 a 05/05/2011	
32/00-SUPE/NURE	ANA PAULA MASTRANGELI DE RESENDE	RF 3753	02/05/2011	
050/03-SUPE/SADM	CRISTINA LOIACONO	RF 1274	19/04/2011	
53/09-SUBS/NURE	CLEUZA LUCIANA DE SOUZA TABORDA	RF 6254	29/04/2011	
PA 1,0	45/09-SUBS/NURE	DARIO FERREIRA	RF 5997	29/04/2011
017/10-SUBS/NURE	DENISE ALCANTARA SANTANA	RF 6434	25/04/2011	
221/94-SADM	EDMUR SANTOS GOMES	RF 1560	26/04 a 30/04/2011	
025/09-SUBS/NURE	HILANA FIGUEIREDO DE SOUZA	RF 6250	27 a 29/04/2011	
041/06-SEBEN/SADM	LUCIANA PINTO DE SOUZA	RF 3723	05/05/2011	
07/2005-SEBEN/SADM	MYRLENE TORRES SEREJO FERNANDES	RF 5090	13 a 15/04/2011	
12/2011-SUBS/NURE	NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA	RF 1064	28 e 29/04/2011	
025/06-SEBEN/SADM	OSEIAS BISPO DE ARAUJO	RF 4921	26/04/2011	
02/09-SASB/SADM	RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI	RF 4895	07/04/2011;	
02/09-	RICARDO	RF 4895	26 a 29/04/2011	

SASB/SADM	MEIRELLES BERNARDINELLI			
042/00- SUPE/SADM	VANIA GOYA MIYASATO	RF 3729	03/05/2011 PA 2,0 Concedendo licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207, 1º da Lei n.º 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei n.º 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme processo:	
033/09-SUBS/NURE	CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI	RF 5247	25/04 a 21/10/2011	

Campo Grande, MS, 10 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 67/2011-SADM

O Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO a escala de férias para o exercício de 2011;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,

R E S O L V E :

ALTERAR as férias da servidora EUDES ARRUDA PORTO DE FIGUEIREDO, RF 74, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, Classe C, Padrão 15 referente as 1ª e 2ª etapas do período aquisitivo 2010/2011, para que passe a constar:

1ª etapa : de 14.06. a 01.07.2011 (18d) para 30.05 a 10.06.2011 (12d);

2ª etapa : de 12 a 23.09.2011 (12d) para 12 a 29.09.2011 (18d).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 04 de maio de 2011.